



LEI N° 8284/2025

**ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI N°
6.014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007, QUE
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE
ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei nº 6.014, de 26 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (....)

I - personalidade jurídica há mais de 1 (um) ano - através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas;

(....)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

